



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019

RESULTADO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.484, DE 16 DE JULHO DE 2015 – DOADOR DE SANGUE

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, **DIVULGA** o resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público – Edital nº 02/2019, para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015, após o **Instituto Mais**, empresa prestadora do certame, realizar a análise dos documentos recebidos para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato de solicitação de sua isenção.

Caberá recurso do resultado de **Isenção da Taxa de Inscrição** em conformidade com os critérios estabelecidos no **Capítulo XI**, do Edital do Concurso Público, nos dias **12 e 13 de agosto de 2019**.

Os recursos serão analisados pela equipe do **Instituto Mais** e, na data prevista de **23 de agosto de 2019**, será publicado na Imprensa Oficial do Município o **Resultado Final de Isenção da Taxa de Inscrição**, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição indeferida** poderá acessar novamente o site www.institutomais.org.br, na página do Concurso Público da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17h00 do dia 06 de setembro de 2019**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00 do dia 06 de setembro de 2019, limite máximo**.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição indeferida** e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da Taxa de Inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato com **Isenção da Taxa de Inscrição deferida** estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

A veracidade das informações prestadas no requerimento de **Isenção da Taxa de Inscrição** será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a Fé Pública, o que acarreta eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo III-C**, do Edital do Concurso Público nº 02/2019.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de **Isenção da Taxa de Inscrição** no Concurso Público amparado pela Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015 – Doador de Sangue.

Santana de Parnaíba/SP, 09 de agosto de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015, os candidatos relacionados abaixo apresentaram o documento conforme previsto na referida Lei, obteve a **Isenção da Taxa de Inscrição DEFERIDA** e estão automaticamente inscritos no Concurso Público – Edital nº 02/2019:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO INSCRITO	DOCUMENTO
ALEX DE BARROS NASCIMENTO	Procurador	334451826
ALEX SAITO RAMALHO	Procurador	337426727
ANA MARIA COSTA DOS SANTOS	Procurador	14335688-4
BRUNA CRISTINA DE LIMA PORTUGAL	Procurador	463143802
MARIANA LOPES PALMIRO DA SILVA	Procurador	11580879
MONICA OLINDA OLIVEIRA FIGUEIRA	Procurador	288237213
VANEZA CRISTINA QUEIROZ DE OLIVEIRA	Procurador	449704865

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – INDEFERIDA

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.484, de 16 de julho de 2015, os candidatos relacionados abaixo estão com a **Isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA** por não cumprirem os critérios estabelecidos no Edital nº 02/2019, do Concurso Público:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO SOLICITADO PARA ISENÇÃO	DOCUMENTO	RESULTADO: ISENÇÃO INDEFERIDA
CARLOS ABNER DE BARROS MACARIO	Procurador	403703104	Em desacordo com o item 3.16, alíneas "c" e "d", do Edital.
KAREN ALESSANDRA PEREZ SANCHES	Procurador	33234576-2	Em desacordo com o item 3.16, alíneas "c" e "d", do Edital.
RITA DE CASSIA DA ROCHA PRATES	Procurador	303703647	Em desacordo com o item 3.16, alíneas "c" e "d", do Edital.